

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. DEFERIMENTO. APLICAÇÃO DE SANÇÕES. R4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

Cuida-se dos autos do processo administrativo, **protocolo nº 555/2023 de 31/10/2023**, pedido de desistência, referente a **ARP nº 105/2023**, do **Pregão Presencial nº 028/2023**, formulado pela empresa **R4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.207.055/0001-01, inscrição Estadual nº 10.974.591-4, sediada na Rua JAV, QD 12 LT 12, JARDIM ALPHAVILLE , Goiânia-GO, CEP:74.394- 000, neste ato representado pelo seu proprietário o Senhor RODRIGO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 008.622.061-62 e RG nº 45.507-61 SSP/GO, relacionado a todos os itens que sagrou-se vencedora, ou seja: **06, 08, 152, 349, perfazendo o total de R\$ 18.722,70 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, sob as seguintes alegações, que grifamos:

“A empresa R4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.207.055/0001-01, inscrição Estadual nº 10.974.591-4, sediada na Rua JAV, QD 12 LT 12, JARDIM ALPHAVILLE , Goiânia-GO, CEP:74.394- 000, neste ato representado pelo seu proprietário o Senhor RODRIGO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 008.622.061-62 e RG nº 45.507-61 SSP/GO, vem respeitosamente perante V. S^a, através da presente carta, solicitar a desistência do ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2023, segue abaixo os itens a serem desistidos, pelas razões adiante expostas:

(...)

Tratando-se de uma empresa que tem como objeto a REVENDA DE PRODUTOS, ouve um equívoco no departamento de cotação de preço acarretando a cotação errada de alguns dos produtos ganhos. Em decorrência de não ter interesse em atrapalhar e agilizar a ata acima citada. Vem, respeitosamente perante V. S^a solicitar a desistência dos itens.”

Em síntese. Passo a decidir.

O certame realizado no dia **10/08/2023**, estabeleceu previamente as condições de fornecimento, prazos e validade da Ata de Registro de Preços.

Apesar do pedido apresentado pela licitante tratar acerca de desistência dos itens, esclarece que se trata na verdade de cancelamento de

registro de preços, tendo em vista o encerramento do certame, bem como, celebração do respectivo instrumento da Ata de Registro de Preços.

Prevê a ARP:

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

[...]

6.2.2 – Pelo PROMITENTE DETENTOR

a) mediante solicitação por escrito, **antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;**

b) mediante solicitação por escrito, **na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.**

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela UNIDADE GERENCIADORA, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do PROMITENTE DETENTOR a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - **A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.**

Outrossim, não foi demonstrada pela empresa, ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior. O pedido demonstra apenas descuido da licitante em razão de possível negligência na elaboração da proposta e oferecimento dos lances. Não foi demonstrado nenhum indício de aumento significativo no valor de custo dos itens.

Dessa forma, enquadra-se aos casos de aplicação de penalidades previstas, em razão da não aceitação das razões do pedido. Sanções tais como, advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas juntamente com a sanção multa, na forma prevista no instrumento convocatório.

Tais alegações não são suficientes para embasar o pleito em questão, posto que a lei de regência exige a presença de conveniência, conforme artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Considerando que o fato motivador poderá

impedir ou retardar a execução do que foi pactuado, tendo em vista os princípios da continuidade e da eficiência, mormente porque os serviços públicos não devem ser paralisados ou interrompidos em respeito ao interesse público a ser protegido e ao satisfatório atendimento das necessidades da Administração.

Estabelece o Edital:

17 – DAS PENALIDADES:

17.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em razão de atraso injustificado na execução do mesmo, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Subsidiariamente, nesse sentido é o artigo 7º da Lei 10.520/2002, que prevê além das sanções prevista na Lei Geral nº 8.666/1993:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

Amparadas pelas fundamentações acima apresentada, bem como, pela análise do pedido pleiteado pela empresa, emite-se a decisão na forma seguinte:

ISTO POSTO, alhures fundamentos apresentados face ao pedido de cancelamento do registro de preços, emite-se a decisão por DEFERIR o pedido de cancelamento formulado pela empresa R4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.207.055/0001-01, nos itens 06, 08, 152, 349; e APLICAR SANÇÃO de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Montividiu – GO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses , nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/1993, e

Cláusula IX, da ARP.

NOTIFIQUE-SE a empresa R4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
inscrita no CNPJ nº 48.207.055/0001-01, acerca da decisão.

Montividiu - GO, aos 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM TEODORO DA SILVA FILHO
Secretário de Infraestrutura

CARLOS ANTÔNIO PERES CRUVINEL
Gestor Municipal



PREFEITURA DE MONTIVIDIU

AV NEITE OUTTA QD 13

MONTIVIDIU/GO - CEP 75915000

FONE (64) 3629-1530 - MONTIVIDIU.GO.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

0B544C244BF04B0DB8E3405BBB04BCF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montividiu.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/0B544C244BF04B0DB8E3405BBB04BCF2>